



## SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

### REGULAMENTO GERAL – CERGS 2024

#### ETAPA de 12 a 14 anos

#### I – DA JUSTIFICATIVA

**Art.1º** Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

A SEL de forma a contemplar também as instituições de ensino privado e público, propõe a realização do **Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul de 2024**, denominado de **CERGS**, que será organizado nas modalidades de: Atletismo, Atletismo adaptado, Badminton, Basquete, Ciclismo, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Wrestling, Karatê, Taekwondo, Ginástica artística, Natação, Águas abertas, Tênis De Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez.

#### II – DOS OBJETIVOS

**Art.2º** Promover o Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul para alunos-atletas das instituições de ensino públicas e privadas do estado, através de competições seletivas nas diversas modalidades esportivas.

#### III – DA REALIZAÇÃO

**Art.3º** O CERGS 2024 é uma realização da SEL com apoio das Federações Esportivas e Instituições de Ensino Básicas do RS.

**Art.4º** O CERGS 2024, nas modalidades coletivas (Basquete, Handebol e Voleibol), fica organizado em três fases: **Regional, Estadual e Super Final**. No caso específico do **futsal**, **somente serão disputadas as fases Regional e Estadual**. Nas modalidades consideradas individuais, como: Atletismo, Atletismo adaptado, Taekwondo, Karatê, Wrestling, Ginástica Artística, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, vôlei de praia, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, o ocorrerão somente na fase estadual, conforme consta no regulamento.

**Art.5º** O RS para a fase **Regional** fica dividido em **02 (duas) regiões, podendo ser dividido em mais regiões caso a organização do evento julgue necessário, conforme o número de participantes**.

**Região 01:** Porto Alegre, Grande Porto Alegre, Litoral e Serra.

**Região 02:** Missões, Fronteira, Campanha, Planalto, Serra, Central e Sul.

**Art.6º** Na fase regional, as modalidades e o sistema da disputa será de acordo com o número de Instituições de Ensino e atletas inscritas por modalidade e gênero na região. A fórmula de disputa e o número de classificados por chave será combinada em **Congresso Técnico**.

**Parágrafo 1º:** É obrigatória a presença de um representante da instituição de ensino no dia do CONGRESSO TÉCNICO. **Caso a escola não envie nenhum representante, ela estará impedida de participar das modalidades inscritas (A SEL não representará nenhuma escola).**

**Parágrafo 2º:** Se caso não houver a competição **Regional** em alguma das modalidades e gênero, caberá a comissão organizadora a decisão da fórmula de disputa, na fase estadual do CERGS.

**Art.7º** As equipes inscritas para a fase regional que pretenderem sediar a modalidade deverão solicitar pelo e-mail: [cergs@esporte.rs.gov.br](mailto:cergs@esporte.rs.gov.br)\_e/ou no congresso técnico a sua candidatura, sendo que elas deverão apresentar condições básicas. Fica autorizada também, a organização do evento definir os locais de competição antes do congresso técnico caso julgue necessário.

**Parágrafo 1º:** Caso houver na fase regional, somente uma Instituição de Ensino inscrita em uma modalidade e gênero caberá a comissão organizadora, a decisão se ela participará de outra regional ou irá diretamente para a fase estadual.

**Parágrafo 2º:** Caso não houver nenhuma Instituição de Ensino inscrita nas modalidades e gênero propostos para a disputa da regional, caberá a comissão organizadora da SEL a decisão da vaga.

**Art.8º Na Fase Estadual:** as equipes nas modalidades coletivas estarão classificadas para a fase estadual as **04 (quatro) equipes classificadas por modalidade e gênero da sua região (totalizando 8 equipes: as 04 equipes da região 1 e as 04 equipes na região 2)**, e nas modalidades individuais todos os inscritos estarão classificados automaticamente para a fase estadual final, exceto se a organização do evento (DEL) entender a necessidade de fase regional.

**Parágrafo 1º:** O Local (sede) dos jogos da fase final do CERGS nas modalidades coletivas será definido pelo Departamento do Esporte e Lazer da SEL.

**Parágrafo 2º:** Nas modalidades individuais, o local poderá ser definido juntamente com as respectivas Federações esportivas das modalidades em disputa.

c) **A Seletiva Final (CERGS x JERGS)** – Nesta fase haverá o cruzamento entre os atletas e/ou equipes campeãs do evento (CERGS), organizado pela SEL/DEL, e os campeões do evento (JERGS), organizados pela SEDUC, onde serão apontados os campeões do RS nas modalidades coletivas e individuais no ano de 2024.

**Parágrafo 1º:** *Nas modalidades coletivas (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol) nos gênero masculino e feminino, a equipe campeã da fase estadual do CERGS, realizará uma seletiva final, em jogo único, com a equipe campeã do JERGS, em data, local e hora determinada em reunião entre as coordenações dos dois eventos.*

**Parágrafo 2º:** Caso uma das competições, **CERGS** ou **JERGS**, não apurar seu campeão em uma das modalidades coletivas ou individuais em ambos os gêneros, ficará classificado a equipe e/ou atleta campeão do evento que foi finalizado no prazo determinado na sua fase estadual.

**Parágrafo 3º:** A Final nas modalidades coletivas (**CAMPEÃO CERGS X CAMPEÃO JERGS**) será realizada de acordo com O REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO DO CERGS.

**Parágrafo 7º:** As datas estabelecidas para a realização da seletiva final são às seguintes:

a) **SELETIVA FINAL:** etapa 12 a 14 anos: Modalidades coletivas, data e local a confirmar.

#### **IV – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art.9º A SEL caberá:**

- a) Indicar um coordenador - técnico do **CERGS 2024**;
- b) Elaborar e fazer cumprir o REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO DO CERGS 2024;
- c) Elaborar a programação esportiva e apuração dos resultados do **CERGS 2024**;
- d) Organizar e conduzir o congresso técnico;
- e) Providenciar a arbitragem na **fase regional e estadual final**;
- f) Providenciar a hospedagem (alojamento ou hotel), na **fase estadual final (somente para as modalidades coletivas)**,
- g) Realizar a premiação na **fase estadual final**.
- h) Na **fase estadual** a SEL **poderá** proporcionar hospedagem (alojamento e/ou hotel) para as Instituições de Ensino que localizar-se a mais **de 200 km da cidade** sede. O pedido de hospedagem deverá ser solicitado no **máximo 20 dias antes da data marcada para a fase estadual final**, pelo e-mail [cergs@esporte.rs.gov.br](mailto:cergs@esporte.rs.gov.br).

**Art.10º As Instituições de Ensino participantes caberá:**

- a) O transporte, hospedagem e alimentação de seus alunos- atletas e dirigentes até o local da competição na fase regional;
- b) O transporte de seus alunos- atletas e dirigentes na fase estadual e seletiva final até o local determinado para a competição.

#### **V - INSCRIÇÕES E DATAS**

**Art.11º** As datas de inscrições para a participação no CERGS são as seguintes:

- a) **AS MODALIDADES COLETIVAS:** *Inscrições com início no dia 26 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024.*
- b) **AS MODALIDADES INDIVIDUAIS:** *Inscrições com início no dia 26 de fevereiro a 15 de abril de 2024 e as datas das etapas e provas serão divulgadas no site da secretaria.*

**Art.12º As equipes e/ou atletas que desejarem participar do CERGS 2024, deverão:**

**Parágrafo único** – Realizar suas inscrições pelo sistema Online, através do preenchimento dos formulários específicos disponibilizados no site [www.esporte.rs.gov.br](http://www.esporte.rs.gov.br).

**OBS: No dia da competição, nas modalidades coletivas, os técnicos das equipes deverão entregar a ficha nominal dos atletas, de forma digitada, carimbada e assinada, nas modalidades Individuais o técnico e/ou atleta deverá entregar a ficha de inscrição digitada, carimbada e assinada no mínimo 30 minutos antes da competição. Caso isso não ocorra, o atleta não poderá participar das provas.**

**OBS 2: As equipes tem até 72 horas antes das datas e horários dos jogos para avisarem, por e-mail, que não comparecerão as partidas. Deverão enviar um documento dentro do prazo, comunicando o cancelamento das suas participações e os motivos. O não envio desses documentos dentro do prazo acarretará na IMPOSSIBILIDADE das equipes, nas modalidades, categorias e naipes correspondentes, participarem do CERGS do ano seguinte.**

## **VI – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**Art.13º** Poderá participar do CAMPEONATO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO SUL CERGS 2024,

**A) Instituição de Ensino da rede pública ou privada** de ensino fundamental e médio de todas as Unidades do Rio Grande do Sul, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

B) As Instituições de Ensino público poderão optar (escolher) em participar pelo CERGS 2024, SOMENTE NAS MODALIDADES E/ OU PROVAS NÃO CONTEMPLADAS NO **JERGS 2024**.

**Art.14º** A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino somente poderá participar na modalidade coletiva e gênero, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma unidade de ensino.

**Parágrafo Único** – Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade onde o aluno- atleta está devidamente matriculado e cursando.

**Art.15º** Poderá participar do CERGS 2024 o aluno- atleta nascido em **2010, 2011 e 2012**, que esteja frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

**Art.16º** As modalidades disputadas no CERGS 2024 serão as seguintes:

**Parágrafo Primeiro** – **Modalidades Individuais**: Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Taekwondo, Karatê, Wrestling, Vôlei de praia, Natação, Ginastica Artística, Tênis de Mesa e Xadrez nos gêneros feminino e masculino, sendo que a **Ginástica Rítmica** (somente para o gênero feminino).

**Parágrafo Segundo** – **Modalidades Coletivas**: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol nos gêneros feminino e masculino.

**Parágrafo Terceiro: Informamos que em caso de uma impossibilidade da realização dos Jogos CERGS, utilizaremos critérios técnicos, em conjunto com as federações de cada modalidade, para definirmos equipes e aluno-atletas que poderão representar o RS nos jogos nacionais.**

**Art.17º** Cada Instituição de Ensino Básico poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos indicados, conforme o Regulamento Específico das modalidades individuais e das coletivas.

**Parágrafo Primeiro** – Ao técnico caberá:

a) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEEF, dentro do prazo de validade ao setor

de controle do **CERGS 2024**;

b) O técnico de Xadrez deverá ter no mínimo 18 anos completo ser da Instituição de Ensino do aluno-atleta inscrito no evento, devendo apresentar documento de Identidade, Passaporte ou Carteira de Trabalho (CTPS).

**Parágrafo Segundo** – Ao aluno-atleta caberá:

a) Apresentar documento oficial, **original** com foto visível, tais como: carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal), passaporte dentro do prazo de validade.

**Art.18º** Os dirigentes das Instituições de Ensino poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, desde que possuam o documento do Sistema CREF/CONFED e respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

**Art.19º** O controle da documentação ficará a cargo da Coordenação Técnica do evento ou por um representante da equipe de arbitragem, caso necessário, também poderá proceder à conferência dos documentos apresentados em todas as participações dos atletas e comissão técnica da Instituição de Ensino participante do **CERGS 2024**.

**Art.20º** Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável (este com apresentação do CREF). Na ausência deste, eles serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por W.O.

**Parágrafo Primeiro** – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela coordenação técnica.

**Parágrafo Segundo** – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

**Art.21º** Nenhum componente das delegações poderá participar do **CAMPEONATO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO SUL 2024** sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, assinada pela direção da escola.

**Art.22º** Nas modalidades individuais e coletivas, as equipes, alunos-atletas e dirigentes (técnico), vencedores poderão participar da fase nacional, caso a Secretaria de Esporte e Lazer obtenha a chancela dos jogos nacionais.

## **VII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

**Art.23º** O **CERGS 2024** está organizado para atender as Instituições de Ensino Básico de **caráter público e privado nas modalidades individuais e coletivas oferecidas.**

**Art.24º** A competição do **CERGS 2024** nas modalidades coletivas e individuais deverão ser realizadas se houver no mínimo 02 (duas) equipes ou alunos-atletas das Instituições de Ensino inscritas no evento.

## **SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS**

**Art.25º** O sistema de competição do **CERGS 2024**, nas modalidades individuais será realizado em etapa única, denominada de fase estadual e obedecerá ao REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO de cada modalidade.

## **SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS**

**Art.26º** As 08 (OITO) melhores equipes de cada modalidade, classificadas nas regionais serão divididas em 02 (duas) chaves de 04 (quatro) equipes. As equipes jogarão entre si nas chaves. O 1º e 2º colocado de cada chave estará classificado para fazer a semifinal do **CERGS 2024**. Caso seja necessário, dependendo do número de equipes inscritas na fase regional a organização do evento **poderá** destinar a 9ª (nona) e até a 10ª (decimal) vaga para a fase estadual.

**Parágrafo Único:** Caso houver a necessidade, em virtude de menos participantes ou pelo não preenchimento das vagas nas regiões ou número total de 09 nove equipes de todas as regiões na mesma modalidade coletiva e gênero, **fica a critério da comissão organizadora** divulgar o sistema de competição da **FASE REGIONAL e ESTADUAL FINAL do CERGS 2024**.

### **ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS**

**Art.27º** Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem será a seguinte:

- a) **02 equipes** – Chave Única, Confronto em dois jogos;
- b) **03 equipes** – Chave Única, Triangular um contra todos;
- c) **04 equipes** – Chave Única, Quadrangular um contra todos, podendo ser dirigido;
- d) **05 equipes** – Chave Única, Dois jogos para cada equipe, os dois com maior pontuação fazem a final (sorteio da ordem da chave) 1 x 5, 2 x 4, 1 x 3, 2 x 5 e 4 x 3.
- e) **06 equipes** – Duas Chaves (A e B), Triangular em cada chave, podendo sair 01 ou 02 de cada chave para final ou semifinal;
- f) **07 equipes** – Duas Chaves (A e B), Chave “A” com 04 equipes e chave “B” com 03 equipes, sai os dois melhores de cada chave (1º e 2º lugares), semifinal cruzamento olímpico e final com os dois vencedores da semifinal;
- g) **08 equipes** - Duas Chaves (A e B), Quadrangular um contra todos, podendo ser dirigido, sai os dois melhores de cada chave (1º e 2º lugares), semifinais cruzamento olímpico e final com os dois vencedores das semifinais;
- h) **09 equipes** – Três chaves (A, B, C), Triangular em cada chave, sai o 1º lugar de cada chave para realizar mais uma triangular final ou sai o 1º lugar de cada chave + o melhor 2º lugar, cruzamento olímpico (1ºA x melhor 2ºL, 1ºB x 1ºC), final com os vencedores;
- i) **10 equipes** – Uma chave de 4 (A) e duas chaves de 3 (B e C), sai o 1º e 2º lugares da chave “A” e o 1º lugar da chave “B” e “C”, cruzamento 1º A x 1º B e 1ºC x 2ºA.
- j) **11 equipes** – Duas chaves de 4 (A e B) e uma chave de 3 (C), sai os três 1º lugares de cada chave e mais (+) o melhor 2º lugar entre a chave “A” e a “B”, cruzamento 1ºA x 1ºB e 1ºC x melhor 2º lugar, final com os dois vencedores da semifinal.
  
- k) **12 equipes** – Quatro chaves de 3 (A,B,C,D), Triangular na chave, sai o 1º lugar de cada chave para a semifinal – 1º A x 1º B e 1º C x 1º D, os vencedores fazem a final.

**I) Acima de 12 equipes** - Manteremos os critérios já propostos nos itens anteriores. Utilizando chaves de 4 e chaves de três equipes.

## **VIII – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

**Art.28º** Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

**Art.29º Critérios para a instituição solicitar sede:**

- a) Ter participado do CERGS 2024,
- b) Ter disponibilizado o espaço no CERGS 2024,
- c) Disponibilizar no mínimo duas quadras para a fase estadual.
- d) Preencher o caderno de encargos para a sede.

### **SEÇÃO I – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES.**

**Art.30º O CERGS 2024** tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

**Art.31º O CERGS 2024** será realizado nos locais e horários determinados pela Coordenação Técnica, sendo considerado perdedor por ausência (W.O.), o aluno-atleta que não estiver pronto para a disputa no horário determinado para a competição, ou a equipe das modalidades coletivas que ultrapassar os 25 (vinte e cinco) minutos de tolerância estabelecidos quando de da marcação da hora de início do Jogo.

**Parágrafo Único** – Os casos de (W.O.) serão encaminhados para a Coordenação Técnica para as providências de acordo com o Regulamento.

**Art.32º Em caso de W.O., serão conferidos o seguinte resultado à equipe vencedora:**

- > Badminton Melhor de 01 set-01x00 (21x00) Melhor de 03 sets-02x00 (21x00 / 21x00)
- > Basquetebol 20 X 00.
- > Futsal 01 X 00.
- > Handebol 01 X 00
- > Tênis de Mesa- **03 sets** 02x00 (11x00 / 11x00) **05 sets** - 03x00 (25x00 / 25x00 / 25x00)
- > Voleibol - **03 sets** 02x00 (25x00 / 25x00). **05 sets** - 03x00 (25x00 / 25x00 / 25x00)

**Art.33º** Nas modalidades coletivas, caso uma equipe compareça à competição com o número de alunos-atletas abaixo do permitido e/ou não utilizar os atletas inscritos para substituição na modalidade, fica estabelecido para efeito de placar os seguintes procedimentos:

- > Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se os pontos estabelecidos.
- > Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.
- > Em ambos os casos será encaminhado relatório a Coordenação Técnica.

**Art.34º** Todo o aluno- atleta e/ou equipe técnica participante do **CERGS 2024**, deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a **apresentação da documentação oficial** que lhe dará condição de participação no jogo/prova/combate.

**Parágrafo Único:** Caso o aluno- atleta e/ou alguém da equipe técnica não apresentar a documentação solicitada pelo regulamento, os mesmos não poderão participar da competição até que seja regularizado.

**Art.35º** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Técnica, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

**Art.36º** Só será permitida a presença dentro dos espaços específicos de competições e durante a realização das mesmas (conforme o regulamento de cada uma das modalidades), os alunos- atletas uniformizados e a equipe técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados junto à arbitragem.

## **IX – DA PREMIAÇÃO**

**Art.37º** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

**Modalidades coletivas** – Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na Fase Estadual.

**Modalidades individuais** – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para cada prova disputada.

**Parágrafo Único** – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela comissão organizadora do CERGS 2024.

## **X – DA ARBITRAGEM**

**Art.38º** Os componentes da equipe de arbitragem do **CERGS 2024** serão indicados pela empresa contratada pela SEL, sendo **preferencialmente** árbitros da federação ou ligas esportivas das modalidades em disputa.

**Parágrafo Único** – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela comissão organizadora, conforme a necessidade.

**Art.39º** As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada ao local do evento e terminarão após o encerramento do jogo.

## **XI – DOS UNIFORMES**

**Art.40º** Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada.

**Parágrafo Único:** Nas camisas de jogo deverá constar de **preferência** o nome da escola.

**Art.41º** Cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes da sua equipe e/ou representante, e **preferencialmente** levar para os locais de competições 02 (dois) uniformes de cores diferentes.

**Parágrafo Primeiro** – Caso as duas equipes apresentarem uniformes de cores iguais ou parecidas que possam comprometer a atuação dos árbitros, será utilizado o critério de sorteio para definir quem irá trocar de uniforme ou colocar coletes.

**Parágrafo Segundo** – Excepcionalmente para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, será permitida a utilização de colete ou outra camiseta ou agasalho de cor contrastante.

**Parágrafo Terceiro** – Todos os membros da equipe técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa e tênis e/ou sapato.

**Parágrafo Quarto** – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta. Exceto se houver autorização do Diretor Técnico da Competição.

**Art.42º** Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio. Não será permitida propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

**Art.43º** As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes ficarão passíveis de punições pela comissão organizadora.

## **XII – DOS BOLETINS**

**Art.44º** Os comunicados oficiais do CERGS **2024** serão publicados através do site [www.esporte.rs.gov.br](http://www.esporte.rs.gov.br) link do CERGS e/ou encaminhado por e-mail para os interessados.

## **XIII – DO ATENDIMENTO MÉDICO**

**Art.45º** A Comissão Organizadora do CERGS **2024** prestará atendimento da forma que for possível durante a competição, mas não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

## **XIV – DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art.46º** A Comissão Disciplinar será constituída pela Comissão Organizadora da SEL, na qual se responsabilizará pela aplicação das respectivas sanções, sendo responsável por encaminhar suas decisões, através do site [www.esporte.rs.gov.br](http://www.esporte.rs.gov.br) ou por e-mail as instituições envolvidas no processo.

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Disciplinar será convocada e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

**Art.47º** Todos os participantes do CERGS 2024, que forem indiciados em caso de indisciplina, poderão sofrer uma das seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita.
- b) Censura escrita.
- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

**Art.48º** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas aos responsáveis para ciência e cumprimento.

**Parágrafo primeiro:** A participação da torcida nos locais de competição será de responsabilidade dos representantes da escola (treinador/professor, diretor etc.), antes, durante ou depois da partida.

**Parágrafo segundo:** A Instituição de Ensino, através de sua equipe técnica, será responsável pelas atitudes de seus alunos-atletas, fora ou dentro dos locais de competição em qualquer uma das fases do CERGS 2024.

**Art.49º Medidas disciplinares automáticas.**

**Parágrafo primeiro:** A inscrição de um atleta em condições irregulares (não é aluno da escola, não cursa o ensino básico ou está fora da faixa etária ou outra similar). Penalidade: exclusão da modalidade da competição e suspensão da modalidade por um ano.

**Parágrafo segundo:** Ofensa à atleta, professor, árbitro ou membro da organização. Penalidade: Suspensão por três jogos.

**Parágrafo terceiro:** Agressão à atleta, professor, árbitro ou membro da organização. Penalidade: suspensão imediata da participação do aluno e da escola no CERGS 2024 e também a suspensão do aluno no CERGS 2024.

**Parágrafo quarto:** Às medidas disciplinares automáticas caberá recurso por parte da escola atingida pela punição. Tal recurso deverá ser apresentado à coordenação do evento em um prazo de 48 horas a partir da comunicação da punição.

**Obs.: As medidas disciplinares automáticas serão aplicadas pela coordenação técnica desde documentas e comprovadas tais como súmula de arbitragem e ou relatório do coordenador da modalidade delegada pela SEL.**

**Art.50º** Qualquer forma de recurso deverá ser entregue ou enviada para o e-mail [cergs@esporte.rs.gov.br](mailto:cergs@esporte.rs.gov.br) em até 24 horas, após publicação da decisão da comissão disciplinar.

**Art.51º** Será encaminhado relatório à comissão disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do aluno-atleta, equipe ou delegação que, sem prévia autorização da comissão organizadora, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

**Parágrafo Único –** Em caso de sanção disciplinar aplicada pela comissão disciplinar, a Instituição de Ensino poderá sofrer as sanções administrativas cabíveis descritas no **Art. 47º**, podendo ainda ser proibida a participação nos eventos organizados pela SEL.

**Art.52º** Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à comissão disciplinar para as devidas providências, descritas no **Art. 47º e 49º**.

## **XV – DOS PROTESTOS**

**Art.53º** Todo protesto deverá ser apresentado para a comissão organizadora que encaminhará para a comissão disciplinar, onde será analisado, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Primeiro –** Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

**Parágrafo Segundo –** Qualquer forma de protesto deverá ser encaminhada à comissão organizadora, obedecendo ao prazo máximo de 24 horas após o ocorrido.

**Parágrafo Terceiro –** Transcorrido os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

## **XVI – DA CESSÃO DE DIREITOS**

**Art.54º** Todos os integrantes das delegações e das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes do CERGS 2024 devem preencher o termo de participação e cessão de direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

**Parágrafo Primeiro** – A SEL, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do CERGS 2024 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**Parágrafo Segundo** – Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEL e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

## **XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.55º** A comissão organizadora da SEL, responsável pelo CERGS 2024 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Instituição de Ensino participante.

**Art.56º** Os participantes do CERGS 2024, deverão ser conhecedores deste regulamento, dos termos de participação, das regras oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

**Art.57º** Quaisquer consultas referentes ao CERGS 2024, sobre matéria não constante neste regulamento, deverão ser formuladas pelo responsável da Instituição de Ensino à comissão organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através do site [www.esporte.rs.gov.br](http://www.esporte.rs.gov.br) ou por documento oficial.

**Art.58º** Compete à comissão organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.